





CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/2021 - 3ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson

Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 2 de fevereiro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, protocolada sob o nº **19.751.594-5**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR — Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal — CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná — SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO	
Paranavaí- PR	24 casas	19 casas	Em contratação junto a Caixa	
(Santa Maria Fase 3)	24 casas	15 casas		

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que, inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistências, verificadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 20) e pelo Departamento de Licitação (mov. 28), conforme segue:

 Ausência de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, conforme exigido no item 8.1, "e" do edital

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 01/12/2022 (mov. 29) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Na mesma data, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 30 a 31). Por tratar-se

1







de pendência relativa exclusivamente de habilitação jurídica, o processo não foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada, estando apto para a conclusão da análise.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 330/2022 – DVIP – mov. 20, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

Nota Técnica 330/2022 - DVIP:

"Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH № 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO – LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – PARANAVAÍ/PR – 19 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.751.594-5

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE						
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE	
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	2-4	2	NÃO SE APLICA	
ED	ITAL: ITEM 9 -	– HABILITAÇÃO TÉC	CNICA			
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE	
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	5	2	NÃO SE APLICA	
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	6	2	NÃO SE APLICA	
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	7	2	21/12/2022	
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	8	2	NÃO SE APLICA	







LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	9	2	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	10-11	2	31/03/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS						
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE	
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS — CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	2	2	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH¹ e % Município - Item 3.3.	
№ UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	2	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III²	
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL						
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE	
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 161.000	2	2	161.000³	

Observação:

Informamos que a homologação ficará condicionada à conclusão de processo digital até o presente não protocolizado, referente à Resilição do Termo de Ajuste nº 100/TAJ/2022, vigência: 29/06/2024, que trata do mesmo empreendimento apresentado nesta ocasião.

Conclui-se, portanto, que a LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima."

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:







Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL							
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE			
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	Х	Х			
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	2 - FLS 12	NÃO SE APLICA			
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	Х	Х			
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	х	Х			
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	2 - FLS 18	NÃO SE APLICA			
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	2 - FLS 19	18/04/2023			
FGTS	8.1 "e"	SIM	31	12/12/2022			
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	2 - FLS 21	21/02/2023			
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - PEDRO ANTONIO FERNANDES	2 - FLS 23	NÃO SE APLICA			
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - PEDRO ANTONIO FERNANDES	2 - FLS 24	NÃO SE APLICA			
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	Х	Х			
REPRESENTANTE LEGAL		PEDRO ANTÔNIO FERNANDES	CPF	11080320954			

Conclui-se, portanto, que a LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.







DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.,** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **02/12/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **09/12/2022**.

CONDIÇÃO HOMOLOGAÇÃO: Conforme consta no Memorando nº 708— DIVP/DEPG (mov. 19) e na Nota Técnica 330/2022-DVIP/DEPG (mov. 20) a homologação do presente processo ficará condicionada à conclusão de processo digital até o presente não protocolizado, referente à Resilição do Termo de Ajuste nº 100/TAJ/2022, vigência: 29/06/2024, que trata do mesmo empreendimento apresentado nesta ocasião.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto

Presidente

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio

Membro

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia

Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar

Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder

Membro





Documento: ATAn347.2022LOCALPARANAVAI19UH.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 02/12/2022 10:09 Local: COHAPAR/DELI, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 02/12/2022 11:23 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 02/12/2022 12:37 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX) em 02/12/2022 10:15 Local: COHAPAR/DELI, Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX) em 02/12/2022 11:26 Local: COHAPAR/DELI, Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX) em 02/12/2022 11:28 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **19.751.594-5** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 02/12/2022 10:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.